



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.679, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
880.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01			FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.205			REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1089 - 3.1.90.04.00.00.00.00	6050000		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
11.03			FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.205			REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1213 - 3.1.90.04.00.00.00.00	6050000		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
1216 - 3.1.90.11.00.00.00.00	6050000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
11.03.10.302.0303.2.234			COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE	
1234 - 3.3.90.39.00.00.00.00	6050000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
Total Suplementação:				880.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 85
e publicado (a)
Em 21 / 02 / 25